

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA

PROJETO JOGADORES DO FUTURO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA		CNPJ:45.545.657/0001-72			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos			
		<input type="checkbox"/> Cooperativa			
		<input type="checkbox"/> Religiosa			
ENDEREÇO: RUA TRÊS DE OUTUBRO, 362					
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: IBIRUBÁ		U.F. RS	CEP:98.200-000
E-MAIL Luanarosadias1988@outlook.com		TELEFONE: (54) 991872814			
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:		BANCO SICREDI 748		AGÊNCIA 0244 Conta:80977-2	
NOME DO RESPONSÁVEL: Luana Rosa Dias De Bortoli			CPF: 014.623.620-36		

PERÍODO DE MANDATO: 2022 – 2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1121889354 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Herbert Weber – 10 Ap.: 201		CEP: 98.200-000	
NOME DO PROJETO: JOGADORES DO FUTURO		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO JANEIRO	TÉRMINO DEZEMBRO

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES:

Art. 22 – A receita da AAMV será utilizada única e exclusivamente, para suas finalidades estatutárias e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA:

DA MANUTENÇÃO

Art. 12. A manutenção da associação será feita com recursos oriundos de contribuições mensais feitas pelos associados, receitas decorrentes de eventos, atividades ou assemelhados desenvolvidos pela associação, contribuições oriundas de outras fontes ou recebidas a outros títulos, de doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, dos frutos oriundos de seu patrimônio ou de verbas provenientes do poder público, bem como das receitas decorrentes da efetivação do disposto no artigo 3º deste estatuto.

Art. 13. Constituem o patrimônio da associação:

I - as contribuições mensais de seus associados;

II - as contribuições oriundas de outras fontes ou recebidas a outros títulos;

III - as doações e legados de pessoas ou de poderes públicos;

Art. 22 - A receita da AAMV será utilizada única e exclusivamente, para suas finalidades estatutárias e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL:

Art. 2º. A associação tem por finalidade:

I - Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, dando ênfase principal ao futsal nas categorias de base, nos termos da legislação vigente.

II - Filiar-se às entidades no âmbito esportivo.

III - Desenvolver a exploração econômica de atividades de bares, lanchonetes, restaurantes e de suas instalações, patrimônio e marca, quer por auto-gestão ou de forma terceirizada sob sua supervisão.

IV - Promover o bem estar dos indivíduos.

V - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de projetos sociais com recursos próprios ou obtidos por doações e convênios.

VI - A AAMV poderá manter cursos para aprimoramento de seus atletas contratando professores especializados nos ramos esportivos.

1.3) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Art. 35. Em caso de dissolução da associação, seu patrimônio será destinado a título de doação para outra (s) associação (ões) legalmente constituídas de Ibirubá/RS na forma do § 1º do art. 61 da Lei 10.406/2002, depois de quitadas todas suas obrigações.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com idade entre 05 a 17 anos, provenientes dos Bairros e outras localidades do município de Ibirubá.

TOTAL DE VAGAS: 90

RESUMO

Este projeto visa dar instruções a crianças e adolescente sobre a prática da modalidade esportiva futsal, formando equipe de treinamentos e possibilitando a disputa de competição e a inserção dos alunos no mundo do esporte de competição.

Serão ofertadas 90 vagas, agrupados em 6 equipes de 15 alunos cada, divididas nas seguintes categorias:

Sub 7: Nascidos no ano de: 2016, 2017 e 2018;

Sub 9: Nascidos no ano de: 2014 e 2015;

Sub 11: Nascidos no ano de: 2012 e 2013;

Sub 13: Nascidos no ano de 2010 e 2011;

Sub 15: Nascidos no ano de: 2008 e 2009;

Sub 17: Nascidos no ano de 2006 e 2007.

CONTEXTO E PÚBLICO ALVO

O projeto será realizado no ginásio municipal do Bairro Jardim, no turno da noite.

Os treinos e materiais esportivos serão fornecidos gratuitamente aos participantes.

As atividades realizadas serão uma efetiva ação de formação humana e preparação física dos participantes.

JUSTIFICATIVA

É notório que projetos que oferecem essa prática, possibilitam aos jovens um futuro melhor, não pela profissão, mas também pela formação humana oferecida, pois desenvolve valores para vida, tais como trabalho em equipe, respeito e responsabilidade.

A prática esportiva muito contribui para a formação do indivíduo. Não está associada apenas ao exercício e condição física, mas também ao equilíbrio, coordenação motora e a geração de oportunidades e experiências únicas na vida de seus praticantes, tais como socialização e convivência com os outros.

OBJETIVO GERAL

Com a implantação do projeto espera-se:

- Oferecer treinamento esportivo para crianças e adolescentes,
- Formar equipes de treinamento de futsal para crianças e adolescentes,
- Realizar e participar de campeonatos e torneios,
- Proporcionar e ajudar o desenvolvimento humano nos âmbitos físicos e de desenvolvimentos de valores.
- Formação de 6 equipes com 15 atletas cada

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Pretende-se desenvolver ao longo da realização do projeto:

- Habilidades relacionadas à prática esportiva do futsal tais como passe, controle de bola, drible, desarme, condução, cabeceio e finalização,
- Desenvolvimento tático e estratégico,
- Desenvolvimento de habilidades motoras específicas do futsal,

- Habilidades relacionadas ao trabalho em equipe e à preparação para a vida com o desenvolvimento de valores específicos tais como responsabilidade, caráter, respeito e superação.
- Conceituar o futsal em seu contexto histórico,
- Desenvolver habilidades para a realização de testes para clubes profissionais.

PLANO DE TRABALHO

Início: Janeiro de 2023

Término: Dezembro de 2023

Campanha de divulgação do projeto e de matrículas: 1ª semana do projeto e se repete a cada 12 meses

- Divulgação nas redes sociais sobre o projeto com informações de local, dia e horários para a realização das matrículas;
- Prazo: uma semana

Matrícula e organização das equipes: 2ª semana do projeto e se repete a cada 12 meses

- Na semana seguinte à divulgação, será realizada a matrícula dos interessados e a organização das equipes;
- Prazo: uma semana

Treinos práticos: será 1 treino semanal por equipe, com 1;30 horas cada treino, totalizando 226 hs de atividades ao mês.

- Treinamento e condicionamento físico: 30 minutos por semana cada equipe
- Treinamento de habilidades do futsal 1h por semana cada turma

Torneios e campeonatos

- Realização de ao menos 1 torneio e participação em outros conforme a possibilidade a cada ano.
- Participação de ao menos 1 campeonato a cada ano

METODOLOGIA

Matrículas

As matrículas serão realizadas após a divulgação nas redes sociais, onde será enviada aos pais ou responsáveis pelos atletas uma ficha de inscrição que deverá ser devolvida preenchida no primeiro treino, Após o preenchimento das vagas, se dará o início dos

RECURSOS HUMANOS

Para a execução do projeto disponibilizarei:

- 01 coordenador voluntário para organizar as turmas, realizar matrículas, atender alunos e responsáveis, organizar materiais e realizar relatórios,
- 01 treinador esportivo com conhecimento e experiência na modalidade futsal.
- 01 treinador específico de goleiros.

RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais são referentes a 12 meses de execução do projeto, podendo ser solicitados novos materiais conforme a demanda.

- 20 bolas específicas para treinamento de futsal
- 20 cones flexíveis
- 20 pratos chinês flexíveis
- 90 coletes, divididos em cores diferentes
- 90 kits com short, camiseta, meião
- 2 Trampolim Jump
- 4 Cinto de Tração
- 2 Prancha de Equilíbrio
- 3 Kit Slam ball
- 3 Bolsa de peso com água
- Armário para guardar o Material

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	54.500,00		54.500,00
TOTAL GERAL	54.500,00		54.500,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	54.500,00		54.500,00

TOTAL GERAL	54.500,00		54.500,00
--------------------	------------------	--	------------------

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	2.500,00	2.500,00	11.100,00	16.250,00	2.768,75	2.768,75
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	2.768,75	2.768,75	2.768,75	2.768,75	2.768,75	2.768,75

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	X	X	X	X	X	X
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	X	X	X	X	X	X

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxxxxxxx
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	xxxxxxxx
Equipamentos e Materiais Permanentes	22.500,00
TOTAL	54.500,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____